



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (DAF)

RELATÓRIO PRELIMINAR DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

No dia 02 de Fevereiro de 2016 pelas, 11:00 horas, no Salão Nobre do edifício da Câmara Municipal de Alfândega da Fé, reuniu o júri do procedimento, nomeado por despacho do Sr.º Vereador (António Manuel Amaral Salgueiro), datado de 20 de janeiro de 2016, ao abrigo do disposto na alínea b e c) do n.º1 do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, com o objetivo do proceder à análise das propostas apresentadas e elaboração do presente relatório.

Este relatório foi elaborado ao abrigo do disposto no artigo 122.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º. 18/2008, de 29 de Janeiro, na redação atual, tendo como referencia os elementos abaixo discriminados, cujos documentos se encontram em anexo ao processo.

Ajuste direto	Data: 20-01-2016
Designação do júri: Despacho de 20-01-2016	
Entidade competente: Câmara Municipal de Alfândega da Fé	
Membros designados para integrarem o júri:	
Presidente: Toni Nuno Azevedo	
1º Vogal Efetivo: Carlos Luís Uvaldo Herdeiro	
2º Vogal Efetivo: José Manuel Torres	
Objeto da contratação: Aquisição de inertes, pelo período de seis meses.	

PARTE I - DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. Após a verificação da ordenação da lista dos concorrentes e da abertura das propostas, que decorreu no dia 02 de fevereiro de 2016, elaborou-se o seguinte mapa:

Denominação do concorrente	Data de envio do convite	Proposta		
		Prazo de entrega	Data de receção	Preço
Paulo Jorge Pacheco Pires – Empresa de Construção Civil e Obras Públicas	21-01-2016	31-01-2016	29-01-2016	26.790,00€
Armando Manuel Pires	21-01-2016	31-01-2016	29-01-2016	25.531,00€
Fernando Joaquim Vilares	21-01-2016	31-01-2016	29-01-2016	24.845,28€

TONI AZEVEDO; 05-02-2016

08-02-2016 Carlos Herdeiro 10-02-2016 Jose Torres 10-02-2016 Jose Torres

Na sequência da ordenação do quadro acima mencionado, e respetiva receção das propostas apresentadas pelos concorrentes indicados, o júri procedeu a análise das propostas recebidas e, em função da aplicação do critério previamente fixado; o do mais baixo preço.

Propostas:

1. De acordo com o convite do ajuste direto a proposta do concorrente tinha de ser constituída pelos seguintes documentos:

Documentos identificativos da entidade prestadora de serviços, nomeadamente, certidão permanente;

Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I ao Código dos Contratos Públicos, que se anexa;

Informação que contenha o Preço Global da proposta;

Preços unitários;

Quaisquer outros aspetos que o concorrente considere relevantes para a apreciação da proposta.

PARTE II - O JÚRI VERIFICOU:

3.1. Que o concorrente: **Paulo Jorge Pacheco Pires - Empresa de Construção Civil e Obras Públicas.**

a) Apesar de apresentar a sua proposta com a denominação de "Empreitada" em vez de "ajuste direto" e não se apresentar assinada pelo representante legal; na sua instrução responde aos materiais solicitados, bem como à restante documentação solicitada nas peças do procedimento; por outro lado, o concorrente declara, sobe compromisso de honra, que se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo mencionado no caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar sem reservas, todas as suas Cláusulas.

b) Nestes termos, foi deliberado pelo Júri aceitar a sua proposta.

3.2. Que o concorrente: **Armando Manuel Pires**

a) Apesar de apresentar a sua proposta com a denominação de "Empreitada" em vez de "ajuste direto" e não se apresentar assinada pelo representante legal; na sua instrução responde aos materiais solicitados, bem como à restante documentação solicitada nas peças do procedimento; por outro lado, o concorrente declara, sobe compromisso de honra, que se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo mencionado no caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar sem reservas, todas as suas Cláusulas.

b) Nestes termos, foi deliberado pelo Júri aceitar a sua proposta.

3.3. Que o concorrente: **Fernando Joaquim Vilares**

a) Apresentou proposta em conformidade com o convite e o caderno de encargos.

b) Nestes termos, considera-se aceite a sua proposta.

PARTE III - O JURI DELIBEROU:

1. A admissão da proposta apresentada pelo concorrente: **Paulo Jorge Pacheco Pires - Empresa de Construção Civil e Obras Públicas; Armando Manuel Pires e Fernando Joaquim Vilares.**

Nota: De acordo com o disposto na parte final no número 2 (dois) do artigo 123.º do CCP – Durante a fase de audiência prévia os concorrentes tem acesso às versões finais integrais das propostas apresentadas, neste sentido podem os representantes legais consultar as propostas apresentadas.

Assim face ao critério definido, o júri designado para a condução e acompanhamento do procedimento do ajuste direto com base nos preceitos legais elaborou o presente relatório sobre o mérito das propostas, em que o ordenamento da (s) proposta (s) a considerar é o seguinte:

TONI AZEVEDO; 05-02-2016

10-02-2016 José Torres
08-02-2016 Carlos Herdeiro

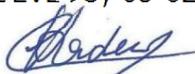
Concorrente	Preço Total	Posição
Fernando Joaquim Vilares	24.845,28 €	1. ^a
Armando Manuel Pires	25.531,00 €	2. ^a
Paulo Jorge Pacheco Pires – Empresa de Construção Civil e Obras Públicas	26.790,00 €	3. ^a

Concluídos os atos acima referidos, o júri, em cumprimento do despacho exarado na proposta que autorizou a abertura do procedimento, vai proceder a audiência prévia dos concorrentes, nos termos do artigo 123.º, os quais vão ser notificados e, em conformidade com o disposto no número 1 do mesmo artigo do CCP, dispõem de 5 (cinco) dias úteis para se pronunciarem sobre as decisões constantes deste relatório.

O Júri



Presidente: TONI AZEVEDO; 05-02-2016



1º. Vogal Efectivo 08-02-2016 Carlos Herdeiro



2º. Vogal Efectivo 10-02-2016 Jose Torres

11/02/2016

Gmail - Ajuste direto-Aquisição de inertes pelo período de seis meses



Município Alfandega da Fe ConcursosAD <cmafe.ccp.alfandega@gmail.com>

Ajuste direto-Aquisição de inertes pelo período de seis meses

Município Alfandega da Fe ConcursosAD

10 de fevereiro de 2016 às 15:34

<cmafe.ccp.alfandega@gmail.com>

Bcc: paulopires32@hotmail.com, amp.alfandega@hotmail.com, Fernando Vilares

<fernandojoaquimvillares@gmail.com>

Notifica-se V.Exa.. ao abrigo do disposto no artº 123º do CCP o relatório preliminar no qual é proposto a ordenação.

Para efeitos do disposto do nº1 do artº anteriormente citado é-lhe concedido no prazo de cinco dias úteis para se pronunciar por escrito, caso queira ao abrigo do direito de audiência previa.

Anexo: Relatório preliminar

Com os melhores cumprimentos

O Presidente do Júri

(Toni Nuno Azevedo)

 **REL PRELIMINAR INERTES.pdf**
371K